



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA**, de acordo com o Censo Escolar 2020.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Os produtos a serem adquiridos constam na pauta de gêneros alimentícios no anexo I para 200 dias letivos de 2020.

Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada, as especificações e a validade para cada produto.

**1. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

**1.1 – RELAÇÃO GERAL DOS ITENS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b>	É composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Informação nutricional: Valor calórico 100 kcal, carboidrato 23 g, proteína menor que 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, fibras alimentares menos que 1 g, sódio 30 mg. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem apropriada: 500 g cada. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	988	Pote	R\$ 6,98	<b>R\$ 6.896,24</b>
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b>	Açúcar de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	10.084	Kg	R\$ 2,38	<b>R\$ 23.999,92</b>
3	<b>ALHO IN NATURA</b>	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem apropriada de até 1Kg. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 10 dias.	1.240	Kg	R\$ 17,50	<b>R\$ 21.700,00</b>
4	<b>ARROZ TIPO 1, LONGO FINO</b>	Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	15.190	Kg	R\$ 3,85	<b>R\$ 58.481,50</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	<b>BATA INGLESA, IN NATURA, ESCOVADA</b>	Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra. <b>EMBALAGEM:</b> Saca apropriada de até 30 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não superior a 10 dias.	2.658	Kg	R\$ 5,79	<b>R\$ 15.389,82</b>
6	<b>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA</b>	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%). Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão com 4 kg/ Embalagem apropriada de 400 g. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	5.914	Pacote	R\$ 4,13	<b>R\$ 24.424,82</b>
7	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b>	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Informação nutricional: Valor calórico 126 kcal (6%), Carboidratos 20 g (7%), proteínas 3 g (4%), gorduras totais 3,8 g (7%), gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 g (4%), sódio 204 mg(9%), colesterol 0 g, ferro 1,3 mg (9%). Devem estar de acordo com	5.914	Pacote	R\$ 3,58	<b>R\$ 21.172,12</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão com 4 kg/ Embalagem apropriada de 400 g. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.				
8	<b>CAFÉ EM PÓ</b>	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem primária de 250 g. <b>VALIDADE:</b> Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	1.724	Pacote	R\$ 4,09	<b>R\$ 7.051,16</b>
9	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b>	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada de até 1Kg. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	2.114	Kg	R\$ 3,19	<b>R\$ 6.743,66</b>
10	<b>CREMOGEMA</b>	Amido de milho tipo Cremogema. Matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, sem umidades, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro.	230	Kg	R\$ 4,07	<b>R\$ 936,10</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		<b>EMBALAGEM:</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 200g ou 500g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.				
11	<b>CEBOLA BRANCA IN NATURA</b>	Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. <b>EMBALAGEM:</b> Basqueta plástica até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não superior a 10 dias.	3.057	Kg	R\$ 5,15	<b>R\$ 15.743,55</b>
12	<b>CENOURA IN NATURA</b>	In natura, médias, sem sujidades de primeira qualidade. <b>EMBALAGEM:</b> Basqueta plástica até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não superior a 10 dias.	3.943	Kg	R\$ 3,97	<b>R\$ 15.653,71</b>
13	<b>COMINHO</b>	Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada 50 g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de 120 dias anteriores a data de entrega.	1.240	Unidade	R\$ 1,29	<b>R\$ 1.599,60</b>
14	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b>	Características: a base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. <b>EMBALAGEM:</b> Tetrapack de 200g Peso drenado. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	526	Kg	R\$ 7,58	<b>R\$ 3.987,08</b>
15	<b>MOLHO DE TOMATE</b>	Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras	1.316	Kg	R\$ 4,18	<b>R\$ 5.500,88</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 10 kg/Embalagem apropriada de 340 g. <b>VALIDADE:</b> Data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
16	<b>LEITE DE CÔCO</b>	Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Valor calórico 38 kcal, gorduras totais 3 g, gorduras saturadas 2,7 g, gorduras trans 0g, colesterol 0 mg. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem apropriada de até 200ml acondicionados em caixa de papelão até 20 litros. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias.	684	Litro	R\$ 7,62	<b>R\$ 5.212,08</b>
17	<b>FARINHA DE ARROZ</b>	Farinha de arroz – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem apropriada de 400 g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de ate 120 dias anteriores à data de entrega.	395	Kg	R\$ 3,12	<b>R\$ 1.233,02</b>
18	<b>FARINHA LÁCTEA</b>	Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. <b>EMBALAGEM:</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote (sachê) de 230g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	81	Kg	R\$ 11,90	<b>R\$ 957,95</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	<b>CHARQUE BOVINO, DIAANTEIRO</b>	Ingredientes: carne e sal. Com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE OU SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 500g. <b>VALIDADE:</b> Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	5.257	Kg	R\$ 18,44	<b>R\$ 96.939,08</b>
20	<b>COLORÍFICO</b>	Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada 50 g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de 120 dias anteriores a data de entrega.	17	Kg	R\$ 4,45	<b>R\$ 73,65</b>
21	<b>BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA</b>	Sabor amanteigado. aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 400 gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens. <b>VALIDADE:</b> Prazo de Validade: mínimo de 06 meses.	5.414	Pacote	R\$ 4,72	<b>R\$ 25.554,08</b>
22	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1</b>	Feijão: Cariquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. <b>EMBALAGEM:</b> Fardos plásticos	5.628	Kg	R\$ 4,85	<b>R\$ 27.295,80</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		transparentes até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.				
23	<b>LEITE EM PÓ, INTEGRAL</b>	Leite integral, vitamina A,C, e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Características sensoriais preservadas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. <b>EMBALAGEM:</b> Fardos de até 25 kg/Embalagem apropriada de 200 g. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	2.299	Kg	R\$ 19,19	<b>R\$ 44.125,49</b>
24	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b>	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0 %. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 15 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	2.465	Kg	R\$ 2,45	<b>R\$ 6.038,03</b>
25	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b>	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0 %. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 15 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	2.465	Kg	R\$ 3,49	<b>R\$ 8.601,11</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26	<b>MASSA PARA SOPA</b>	Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0%. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada de 500 g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	1.482	Und	R\$ 2,15	<b>R\$ 3.186,30</b>
27	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b>	a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. <b>EMBALAGEM:</b> Tetrapack de 200g Peso drenado. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	2.775	Unidade	R\$ 2,22	<b>R\$ 6.160,50</b>
28	<b>ÓLEO DE SOJA</b>	Óleo de soja refinado - 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característico. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 20 unidades / Embalagem apropriada de 500 ml. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	2.105	Lata	R\$ 4,31	<b>R\$ 9.072,55</b>
29	<b>SAL REFINADO IODADO</b>	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 360 dias.	528	Kg	R\$ 1,15	<b>R\$ 607,20</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

30	<b>MARGARINA COM SAL</b>	O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem apropriada de 250 g. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	726	Kg	R\$ 8,55	<b>R\$ 6.207,30</b>
31	<b>CREME DE LEITE</b>	aspecto límpido e isento de impureza, cor característica, odor característico. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem tetra pack 200g. Embalagem: - primária: corpo, tampa, inviolável, Secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada, com capacidade para até 20 embalagens primárias. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito	988	Unidad e	R\$ 3,43	<b>R\$ 3.388,84</b>
32	<b>PÃO PARA HOT DOG</b>	Unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, Informar os dados de identificação do produto. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem plástica com 20 unidades / Embalagem individual apropriada. <b>VALIDADE:</b> Não Inferior a 2 dias.	9.855	Kg	R\$ 5,35	<b>R\$ 52.724,25</b>
33	<b>PEIXE (FILÉ DE CORVINA)</b>	Deverá ser de 1ª qualidade, sem espinha, congelado a -18 graus; Odor característico; sabor próprio; apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM.	4.601	Kg	R\$ 22,13	<b>R\$ 101.820,13</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		<b>EMBALAGEM:</b> Embalagem individual com 500 g ou 1 kg. <b>VALIDADE:</b> O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega				
34	<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO</b>	Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 12 litros / Embalagem apropriada de 250ml. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias.	1.579	Frasco	R\$ 4,00	<b>R\$ 6.316,00</b>
35	<b>CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA</b>	Carne bovina moída, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem: sacos plásticos transparentes, lacrados, com identificação da origem, tipo de corte, peso e fornecedor, validade, e com capacidade para no máximo 1 kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo de 500g ou b1 kg mantida sob congelamento a -18°C. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias.	7.046	Kg	R\$ 18,22	<b>R\$ 128.378,12</b>
36	<b>CARNE BOVINA, SEM OSSOS</b>	Carne bovina em pedaços sem osso, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo ate 3 kg mantida	7.046	Kg	R\$ 12,90	<b>R\$ 90.893,40</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		sob congelamento a -18°C. <b>VALIDADE:</b> Não inferior a 180 dias.				
37	<b>PEITO DE FRANGO, CONGELADO</b>	Carne de frango, tipo peito, congelada, não temperado, com pele, com adição de água de no máximo 4 %. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE, SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Caixa de papelão ondulado de até 20 kg/Embalagem apropriada à vácuos em sacos plásticos de polietileno, liso, atóxico de até 3 kg. <b>VALIDADE:</b> Produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à entrega.	6.899	Kg	R\$ 9,06	<b>R\$ 62.504,94</b>
38	<b>SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL</b>	Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Nem conservantes. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>EMBALAGEM:</b> Embalagem apropriada de 250 g. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	4.929	Unidade e	R\$ 2,92	<b>R\$ 14.392,68</b>
39	<b>TOMATE IN NATURA</b>	De 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades e resíduos. Produto com grau médio de maturação. De colheita recente, pronto pra consumo, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. <b>EMBALAGEM:</b> Basqueta plástica até 5 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Não superior a 10 dias.	497	Kg	R\$ 3,50	<b>R\$ 1.739,50</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

40	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b>	Farinha de trigo, ácido fólico, vitamina B9. Acrescida de fermento em pó químico. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM:</b> Fardo transparente de até 30 kg/Embalagem apropriada de 1 kg. <b>VALIDADE:</b> Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	433	Kg	R\$ 3,59	<b>R\$ 1.554,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 934.256,62</b>

**OBS: Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39 E 40 são exclusivos para ME / EPP / Cooperativa Equiparada – Conforme item 6.5 do instrumento convocatório.**

**2 – PROCEDIMENTOS:**

**2.1 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação** deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos;

**2.2 – A licitante vencedora do lote** deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, como complemento para suas necessidades essenciais:

**a) Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação** deve ser na sede do Municipal de São Caetano de Odivelas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Educação** a serem entregues pelas firmas vencedoras do lote deverão ser enumerados na Proposta Comercial e de acordo com a especificação técnica descrita. Em hipótese nenhuma será aceito, o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação concordarem com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora do objeto as sanções previstas neste Edital.

**3 – NORMAS:**

**3.1** – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação;
- b) As Especificações Técnicas dos gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação;**
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**4 – RECEBIMENTO DOS OBJETOS:**

**4.1** – O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Na eventualidade de verificarem-se a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.**

**5 – ENTREGA DOS PRODUTOS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação** será de acordo com a solicitação escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação para este fim;

**1.1** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será no depósito central de Alimentação Escolar, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 14:00.

**1.2** O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª- feira a 6ª- feira das 08:00 hs às 14:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

**1.3** A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS** será efetuada no depósito central de Alimentação Escolar, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo está entrega ser efetuada de **2ª- feira a 6ª- feira das 08:00hs às 14:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

**1.4** O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

**1.5** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

**1.6** No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

**1.7** Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

**1.8** As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

**6 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1 – Os preços dos gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis de 2020.**

12.361.0007.2.114 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO – ENS. FUDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.115 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.116 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.117 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.118 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.119 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MAIS EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.2** – O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**6.3** – A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

**7 – REAJUSTES DE PREÇOS:**

**7.1.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1** - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

**9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**9.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**9.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.2.2 - 20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**9.2.3 - 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**9.3** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**9.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**10 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**10.1** – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação;

- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **11.1 - Da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

### **11.2 - Da Licitante Vencedora:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

**12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1 –** As despesas a serem realizadas com a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação**, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação.

**13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1 –** Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

**14 – PUBLICIDADE**

**14.1 -** Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU.

**15 – DO FORO:**

**15.1 –** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Caetano



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de Odivelas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

São Caetano De Odivelas, 14 de agosto de 2020.

**Marcia Maria Moura Marques Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Solanne Silvestre Duarte**

Nutricionista

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente pregão ELETRÔNICO a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA**, na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, conforme especificações abaixo:

**1- PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

**1.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

- 1.1.1. Serem frescas e sãs;
- 1.1.2. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 1.1.3. Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido;
- 1.1.4. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
- 1.1.5. Estarem isentas de:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Substâncias terrosas;
  - b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - c) Parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
  - d) Umidade externa anormal;
  - e) Odor e sabor estranhos;
  - f) Enfermidades.
- 1.1.6. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos;

## **1.2. INTERFERÊNCIA DE SAFRA E OUTROS FATORES**

1.2.1. A fim de resguardar o melhor interesse da municipalidade, fica reservado a SEMED, a seu critério exclusivo, ou em função de qualquer alteração solicitar produtos com outra variedade e/ou com a classificação diversa da estabelecida (abaixo ou acima), observando as especificações e preços estabelecidos.

## **1.3. ENTREGA DO PRODUTO**

1.3.1. Os gêneros alimentícios:

- a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será no depósito central de Alimentação Escolar, situado na Av. Visconde de Sousa Franco, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 14:00.
- b) O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 14:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.
- c) A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS** será depósito central de Alimentação Escolar, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08:00hs às 12:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**
- d) O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.
- e) Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f) No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

1.3.2. O cronograma de entrega será fornecido pelo SEMED, com até 15 dias de antecedência;

1.3.3. Fica reservado a SEMED o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário;

1.3.4. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar a SEMED por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução do cardápio pré-estabelecido.

#### **1.4. EMBALAGEM**

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens convencionais, utilizadas para a comercialização.

#### **1.5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

1.5.1. A SEMED procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, da variedade, da embalagem, do peso, da qualidade e demais característica do produto entregue, conforme critérios adotados;

1.5.2. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando o fornecedor sujeito à aplicação das penalidades previstas;

1.5.3. Após o término da entrega o fornecedor deverá informar ao SEMED todo procedimento de entrega das mercadorias.

### **2 - FRANGO RESFRIADO**

#### **2.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

2.1.1 Frango, proveniente de animais sadios, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.

#### **2.2. ENTREGA DOS PRODUTOS PERECIVEIS.**

2.2.1. As entregas deverão ser feitas de 2ª à 5ª feira, como disposto na letra C do item 1.3 e subitem 1.3.1, será efetuada no depósito central de Alimentação Escolar, situado



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 14:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados**, em veículos adequados e horários pré-fixados.

2.2.2. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado como também, a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

2.2.3. O cronograma de entrega será fornecido pelo SEMED com até 05 dias de antecedência.

2.2.4. Fica reservado ao SEMED o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário.

2.2.5. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar ao SEMED por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução do cardápio pré-estabelecido.

### **2.3. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

2.3.1. A SEMED procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, da variedade, da embalagem, do peso, da qualidade e demais característica do produto entregue, conforme critérios adotados.

2.3.2. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando o fornecedor sujeita à aplicação das penalidades previstas.

2.3.3. Após o término da entrega o fornecedor deverá informar ao SEMED todo procedimento de entrega das mercadorias.

### **2.4 – AMOSTRAS:**

#### **2.4.1. ROTULAGEM (FICHA TÉCNICA)**

2.4.1.1. Todas as amostras deverão ser rotuladas de acordo com as Normas de Rotulagem Nutricional Obrigatórias, de acordo com a legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.8.1.2. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) identificação do produto, inclusive a marca.
- b) nome e endereço do fabricante
- e) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- f) componentes do produto (na embalagem primária), inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados.
- g) conteúdo líquido
- h) condições de armazenamento
- i) empilhamento máximo (na embalagem secundária)

**A empresa deverá entregar:**

- a) Duas amostras de todos os produtos que se sagrou vencedor a fim de que o setor competente da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Nutricionista responsável faça a análise dos itens que compõem os lotes, do produto no prédio da SEMED, situado na Av. Visconde de Sousa Franco, S/N, Bairro: Centro, na sede do Município de São Caetano de Odivelas – PA, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 16:00,
- b) As amostras deverão ser entregues em até 02 dias após a assinatura da data que o declarou vencedor, e deverão estar devidamente identificado com o nome da licitante;
- c) as amostras deverão ser procedentes do mesmo lote/partida, em embalagem primária;
- d) As embalagens deverão corresponder fiel e dignamente ao produto proposto na proposta comercial;
- e) O resultado de avaliação das amostras será informado aos licitantes através de documento formal.

- **A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. É CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**

**OBS.: As amostras só serão obrigatórias ao licitante vencedor. Caso as amostras sejam reprovadas, o segundo colocado será convocado para apresentar amostras, que também serão submetidas à análise de corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.**

São Caetano de Odivelas/PA, 14 de agosto de 2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Marcia Maria Moura Marques Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Solanne Silvestre Duarte**

Nutricionista